



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 088/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A SRA LUZIA DE SOUZA CARVALHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-000 - Lagoa Santa/MG

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, por meio da Ordenadora de Despesas, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº nº 4.224/2021.

LOCADORA: LUZIA DE SOUZA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 027.040.876-28 e CI MG-277.930, com endereço na Rua Rio Pomba, nº 925, cx 2, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-290.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 088/2017 – Dispensa nº 026/2017 – Processo nº 177/2017, firmado em 01/12/2017, localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, Nº 40, Casa, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-130, destinado à instalação do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS no Município de Lagoa Santa/MG, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 24 (vinte e quatro) meses, reajuste do valor do aluguel, conforme acordado entre as partes e inserção da Cláusula Décima Nona, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e 8.245, de 1991, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:


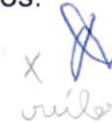
2.1 - O prazo de locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2022**, com término previsto para o dia **30 de novembro de 2024**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** perfazendo um total estimado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelos 24 (vinte e quatro) meses de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato, que vigorará nos seguintes termos:

 x 
Luzia de Souza Carvalho



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA QUARTA:

A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

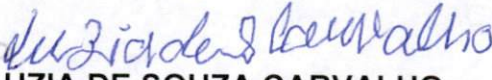
CLÁUSULA SEXTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

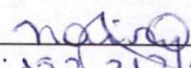
Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 30 de novembro de 2022


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
LOCATÁRIO

x assinatura 
LUZIA DE SOUZA CARVALHO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:


CPF: 352.212.056-45


CPF: 325.308.626-56